



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 73/2018*

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação *ad referendum* da Prograd no dia 13 de novembro de 2018, conforme consta nos autos do Processo de Nº 987150,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, ad referendum da plenária do Consepe, as disciplinas optativas relacionadas abaixo e inserir na matriz curricular do **curso de Engenharia Ambiental**, campus de Itapetinga, conforme a seguir:

- I. Disciplina: Higiene e Segurança do Trabalho;
- II. Creditação: 2.1.0
- III. Departamento: Dcen;
- IV. Carga Horária: 60 horas
- V. Ementa: Histórico da segurança do trabalho. Normas regulamentadoras – Legislação; Acidentes característicos; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; Riscos ambientais e profissionais; Higiene do Trabalho.

***Pré-requisito:** Auditoria Ambiental;
Legislação Ambiental.

- I. Disciplina: Tópicos Avançados em qualidade da Água;
- II. Creditação: 2.1.0
- III. Departamento: Dcen;
- IV. Carga Horária: 60 horas
- V. Ementa: Amostragem. Cinética da desoxigenação. Cinética da reaeração. Índices de qualidade da água. Eutrofização. Dinâmica de ambientes lênticos e lônicos. Caracterização de fontes de poluição. Sedimentos e qualidade da água. Análise estatística de dados de qualidade da água e representação dos resultados. Experimentos. Aspectos legais.

***Pré-requisito:** Poluição II;
Estatística Experimental.

Art. 2º Alterar a semestralização das disciplinas conforme a seguir:

DISCIPLINA	ATUAL	ALTERAÇÃO
Planejamento Ambiental de Sistemas Industriais	9º semestre	8º semestre
Conforto e Segurança Ambientais	8º semestre	9º semestre

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2018.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

ESTRADA DO BEM QUERER, KM 04 - TELEFONE PABX (77) 3424-8600 - CAIXA POSTAL 95 - FAX (77) 3424-8626 - CEP 45083-900 - VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA
RUA JOSÉ MOREIRA SOBRINHO, S/Nº - JEQUIEZINHO - TELEFAX (73) 3528-9600- CEP 45.2060-190 - JEQUIÉ - BAHIA
PÇA. DA PRIMAVERA, 40 - PRIMAVERA - TELEFAX (73) 3267-8600 - CEP 45700-000 - ITAPETINGA - BAHIA

